



000170

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.885, DE 14 DE FEVº DE 2.006

Dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infra-estrutura do Loteamento VILA OLÍMPIA, no Bairro da Água Quente.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.822/00 e,

Considerando que em face a vistoria efetuada pelo setor competente, foi constatado que as obras de infra-estrutura obrigatórias, objeto das alíneas "a", "b", "c", "d" e "g" do artigo 2º do Decreto nº 10.154, de 22 de janeiro de 2.004, estão em sua totalidade concluídas e que 80% da obra de infra-estrutura objeto da alínea "h" do artigo 2º do referido Decreto, está concluída;

Considerando que as referidas obras de infra-estrutura estão de acordo com os projetos aprovados e encontram-se em condições de serem recebidas,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como parte da hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto nº 10.154/04, todos os lotes da Quadra G (lotes 01 ao 52), totalizando 52 lotes do referido loteamento.

Art. 2º- Permanecem ainda vinculados **54** lotes pertencentes ao Loteamento Vila Olímpia, hipotecados e registrados no Serviço de Registros de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber: todos os lotes da Quadra F (lotes 01 ao 54), totalizando 54 lotes do referido loteamento, como hipoteca das obras complementares, contempladas no compromisso assumido com a Municipalidade.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2.006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 14 de fevereiro de 2.006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA